



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 875

IPIRANGA, 17 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

#### DO OBJETO

Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para Construção de Anfiteatro Municipal, com área de 275,00 (duzentos e setenta e cinco) metros quadrados. Local: Perímetro Urbano: Centro, prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

#### DO PRAZO:

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, bem como autorizações, fica o prazo de execução prorrogado até a data de 20/06/2019 (vinte de junho de 2019).

#### DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 11 de junho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP  
JOSE MARIA MACHADO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 222/2019.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8666/93 resolve,

#### DESIGNAR:

Artigo 1º. - FABIANO RATIN ALVES - Engenheiro Civil- CREA nº. PR-69552, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 6.700.275-0- SESPPR e do CPF/MF nº. 038.046.619-80, como fiscal de contrato e ERICKSON LUIS SCHARNESKI - Engenheiro Civil- CREA nº. PR-69551, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 7.672.357-5 - SESPPR e do CPF/MF nº. 029.489.389-02, como fiscal substituto, ambos representantes desta Administração Municipal, para fiscalizar, a execução fielmente entre as partes, sobre o Contrato nº. 148/2019 - Execução de Recapeamento asfáltico com CBUQ em vias urbanas do Município, perfazendo os seguintes serviços: escavação, recomposição da sub-base com macadame seco e base com brita graduada, meio-fio de concreto, imprimação e pintura de ligação, reperfilagem com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, pintura de sinalização horizontal, adequação da galeria de águas pluviais e bocas de lobo, placas de obra.

Artigo 2º. - Fica, conforme o Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8666/93, as atribuições do responsável, representando a Administração Municipal, em efetuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos contratuais celebrados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, pelo Contratante.

Edifício da Municipalidade, em 14 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 54/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DARCI SANTINON, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção/serviços de mecânica, em máquinas, caminhões, da frota do Município de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nºs: 2 (dois) e 5 (cinco). do Edital de Pregão Presencial nº. 4/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 14/12/2019 (catorze de dezembro de dois mil e dezanove).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 14 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

DARCI SANTINON ME  
DARCI SANTINON  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO RESENCIAL Nº. 73/2019

ABERTURA E JULGAMENTO:

14/06/2019 - 09:30 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara DESERTO o Pregão Presencial n.º 73/2019, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de muro pré-fabricado, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Ipiranga - PR, 16 de junho de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 875

IPIRANGA, 17 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 03/2019  
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o recebimento do pedido de isenção protocolado e enviado pelos correios na data do dia 05/06/2019, conforme previsto nas condições estipuladas na Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO- COMPLEMENTAR**, nos seguintes termos:

I – PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS:

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
76615	DANIEL LOPES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

Ipiranga/PR, 14 de junho de 2019.

ELCIO DALAZOANA  
Presidente da Comissão do Concurso  
Portaria 09/2018

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 221  
De 14 de junho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;  
Considerando o Ofício nº 01/2019, do Processo Administrativo nº 008/2019 dos membros da Comissão do processo administrativo:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 183/2019 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: JAIME FERNANDES IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.216.838/0001-16, com sede na RUA TEIXEIRA DUARTE, 340, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos caminhões, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal.

VALOR CONTRATADO: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 57/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 14 de junho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
JAIME FERNANDES IPIRANGA  
JAIME FERNANDES  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: Trackpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.249.965/0001-12, com sede na AVENIDA SOUZA NAVES, 2995, Cep: 84062000, Bairro: CHAPADA, na cidade de PONTA GROSSA/PR

OBJETO: Fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos caminhões, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal.

VALOR CONTRATADO: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 57/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 14 de junho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
Trackpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP  
Alessandro Mialski  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>